



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 491, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o contrato de fornecimento nº 60/2017 decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 030/2017, celebrado entre o Município de Pato Bragado e a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, com sede na Rod. BR 050 – KM 164, Parque Hileia, Cidade de Uberaba – MG, CEP 38.055-010 (CAIXA POSTAL 4008 – CEP 38.020-970), que tem como objeto o fornecimento, entre outros, 01 (um) Botijão criogênico para armazenagem de sêmen bovino, com Capacidade de nitrogênio em litros mínima 34 litros; Numero de canecas, mínimo 06 unidades; Capacidade de estocagem de sêmen em PHT 0.25 mínima 4000 doses, com garantia mínima de 05 anos, contra defeitos de fabricação;

Considerando problemas detectados no citado botijão, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente, nos termos dos documentos anexos;

Considerando a necessidade de se instaurar o Processo Administrativo para apurar os prejuízos causados pelo dano no equipamento e a aplicação das eventuais penalidades cabíveis;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear comissão composta pelos Servidores **Claides Soeli Simsen, Marlise Rosane Wojtkiok e Suelen Beatrice Maldaner**, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo visando:

- I. Apurar responsabilidade da Empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, com sede na Rod. BR 050 – KM 164, Parque Hileia, Cidade de Uberaba – MG, CEP 38.055-010 (CAIXA POSTAL 4008 – CEP 38.020-970), com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art. 87 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o prazo de garantia encontra-se vigente;
- II. Apuração das razões da danificação do botijão para armazenamento de doses de sêmen bovino, e consequente perda da qualidade/validade das respectivas doses;
- III. Apuração de eventuais prejuízos em razão do equipamento danificado.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 30/09/19, FL. 1809

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 30/09/19, FL. 4156

Visto



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**Art. 2º** A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e publique-se.***

Gabinete do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Leomar Rohden  
Prefeito Municipal

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, vem através desse comunicar que através do Programa de Fomento à Bovinocultura de Leite Leis nº 570, de 13 de dezembro de 2001 e Lei nº 804, de 28 de março de 2006, lei nº 1182, de 18 de maio de 2011, possui na secretaria um botijão onde é armazenado sêmen bovino, para repasse à produtores aptos ao programa e também à empresa responsável pelo programa de inseminação no Município.

Esse botijão é abastecido com nitrogênio a cada 40 dias, o último abastecimento ocorreu na data de 09 de julho de 2019, e no dia 17 de julho foi feita medição para ver o nível do nitrogênio e estava em 30 lts. No último dia 31 de julho, no momento em que o inseminador veio retirar sêmen, verificou-se que o botijão estava vazio sem nitrogênio, e verificou-se também, que todas as doses de sêmen que estavam armazenadas nele, tinham perdido a validade, pois precisam se manter em temperatura negativa.

Não se percebe nenhuma alteração no botijão e para tanto não sabemos informar o que houve para o nitrogênio ter vazado.

O Botijão com número de série NPB 20162905715, foi adquirido da empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, no ano de 2017, conforme contrato nº 060/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017, Nota Fiscal nº 211.348 com data de 10/04/2017.

No momento o estoque de sêmen no botijão é de 2.540 doses de diversas raças, conforme relatório e valores em anexo.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento .,

Atenciosamente,

Pato Bragado, Pr., 02 de julho de 2019

Arlete M.G. Schneider

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente